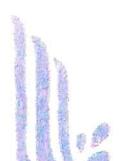


## 8.6 Mapa Estratégico



l: 0



## 9. PLANO DE AÇÃO DO TURISMO CONFORME MATRIZ GUT.

O mapa estratégico apresentado é um instrumento que permite a melhor visualização da estrutura deste plano, uma vez que resume os principais fatores que o compõe.

Partindo dessa visão, apresenta-se em seguida um banco de ações com elementos-chave de intervenção a partir deste trabalho, identificados como problemas no capítulo Matriz GUT, o qual trata sobre sua priorização. Este banco de ações permite visualizar opções e/ou sugestões para dar andamento ao tratamento das questões levantadas até aqui.

Contudo, não permitem esgotar as possibilidades de atuação e, ainda, sugerem atualização periodicamente. Este banco de ações visa, sobretudo, iniciar as propostas de operacionalização e resolução dos problemas levantados e que travancam o desenvolvimento da atividade turística no município.

Por fim, este plano deve ter as suas ações ajustadas, no que se refere a prazos, nos detalhamentos dos processos para atingir aos resultados esperados e nos atores que conduzirão e/ou participarão das atividades propostas. Pois, é um documento que inicia todo um ciclo de debates, que construirão o caminho para o tão almejado desenvolvimento turístico.

Em suma, este plano precisa ser revisto pelo menos 01 vez ao ano, a fim de reajustar as ações de acordo com a realidade enfrentada gradativamente, analisando fatores externos que influenciam diretamente em sua implementação, tais como: cenário político, conflitos armados, ameaças de grupos extremistas, variações na moeda Nacional, crise hídrica e energética, apenas para citar alguns. Além dos fatores internos, que incluem: escassez de recursos para implementação de obras específicas, falta de articulação política do Município com os governos federal e estadual, falta integração entre os atores, entre outros.



		6. Definir que mercados e/ou queremos atender e quais os produtos, serviços e programas a serem utilizados.						
5. Inventário Turístico	1. Desvendar os equipamentos turísticos.	1. Capacitar a Central do turista através de curso online; 2. Realizar parceria com as entidades para preenchimento das fichas; 3. Fazer campanha sobre o assunto; 4. Coletar os dados; 5. Inserir os dados no sistema; 6. Realizar manutenção a cada dois anos do inventário.	Cidade de Canela.	Secretaria de turismo e cultura CAT Entidades COMTUR.	Zero	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Dados coletados.	27
6. Ausência de sistema integrado entre Central de Atendimento ao Turista de Canela – CAT com a Prefeitura para manter o inventário sempre atualizado. E ausência de sinergia entre os players e a CAT	1. Com o sistema Integrado e CAP-Central de Atendimento ao Turista de Canela consegue deixar o inventário sempre atualizado bem como manter as medidas ativas e atualizadas para os turistas.	1. Parceria entre a Fazenda, Vigilância sanitária e a Secretaria de Turismo.	Cidade de Canela.	Secretaria de turismo e cultura CAT COMTUR	Sem custo.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Relatórios de execução.	12

P:D



27

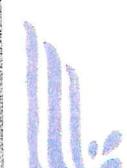
influenciar, criadores de conteúdo);	1. Aumentar o alcance da cidade, repositionar e consolidar o destino como destino de Natureza; 2. Crescer de forma sustentável; 3. Trazer novos investimentos em diversas áreas, como a da atividade hotelaria, por meio da oferta de mecanismos de fomento.	4. Criadores de conteúdo.	turísticos.					
--------------------------------------	--	---------------------------	-------------	--	--	--	--	--

## Eventos

Plano de trabalho – Eventos								
O que?	Por que?	Como	Local	Responsável	Custo	Data	Indicadores	GU
1. Fortalecimento dos eventos, agregar os eventos à roteiros turísticos (ex. Rurais, Romântico etc.);	Para fomentar os roteiros temáticos e turísticos;	Através de ações dentro dos eventos do município;	Município de Canela;	Secretaria de Turismo e Cultura; COMTUR;	A definir	Abri de 2022 a Fevereiro de 2023.	Planos de ações e relatórios	125
2. Ações culturais, solidárias nos eventos, a gastronomia local, integrando com os parques;	O turismo como foco no social;	Através de campanhas integradas nos eventos da cidade;	Município de Canela;	Secretaria de Turismo e Cultura; COMTUR;	A definir	Abri de 2022 a Fevereiro de 2023.	Planos de ações e relatórios	125
3. Sustentabilidade nos eventos (Canela sem rastro). Diminuir o impacto no ambiente através de iniciativas sustentáveis;	Pensar em ações dentro dos eventos que preguem as três pilares da sustentabilidade;	Através de campanhas integradas nos eventos da cidade;	Município de Canela;	Secretaria de Turismo e Cultura; COMTUR;	A definir	Abri de 2022 a Junho de 2023.	Planos de ações e relatórios	64
4. Incentivo à criação de espaços de eventos que comporta mais pessoas na cidade;	Para que o município possa receber diversos tipos de eventos	A definir	Município de Canela	Secretaria de Turismo e Cultura COMTUR	A definir	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Planos de ações e relatórios	18
5. Incentivar eventos corporativos;	Para diminuir a sazonalidade turística.	Através de captação de eventos realizadas por entidades do meio	Município de Canela	Secretaria de Turismo e Cultura COMTUR	A definir	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	A definir	18
6. Acessibilidade no setor de eventos.	Para aumentar a inclusão	A definir e ação	Município de Canela	Secretaria de Turismo e Cultura	A definir	Abri de 2022 a Junho de 2023.	Planos de ações e relatórios	64

## Cultura

Plano de trabalho – CULTURA								
O que?	Por que?	Como	Local	Responsável	Custo	Data	Indicadores	GU
1. Ausência de Cadastro do meio cultural;	Para regularizar o meio cultural	Através de cadastro feito pelo site da cidade	Cadastro virtual no site <a href="https://cane.e.com.br/cadastro-da-cultura/">https://cane.e.com.br/cadastro-da-cultura/</a>	Secretaria de Turismo e Cultura e Jurídico.	Sem custo.	Abri de 2022 a Junho de 2023.	Acompanhamento do projeto dos cadastrados no site.	64
2. Ausência de legislação para sanar a informalidade do meio cultural;	Para regularizar o meio cultural.	Através de uma lei que regulamente o meio cultural de Canela.	Conselho Municipal de Cultura.	Secretaria de Turismo e Cultura e Jurídico.	Sem custo.	Abri de 2022 a Junho de 2023.	Acompanhamento do projeto de Lei.	64
3. Ausência de um Conselho de Cultura;	Para regularizar o meio cultural.	Criação de um conselho para debater, sanar as questões do meio cultural.	Chamamento público, site prefeitura. Realização de assembleias para a formação do novo conselho	Secretaria de Turismo e Cultura e Jurídico Câmara de Vereadores e os conselheiros.	Sem custo.	Abri de 2022 a Junho de 2023.	Acompanhamento da criação e manutenção do conselho.	64
4. Inexistência de um espaço cultural;	Necessidade de um espaço para uso dos artistas, espaço para encontros, pequenas apresentações.	Através de um projeto.	1. Utilizando o espaço da antiga fundação sindicato a definir	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda	Abri de 2022 a Junho de 2023.	Acompanhamento do projeto, Acompanhamento de licitação do projeto Execução do projeto.	64



15. Festival de Danças de Caneia;	Fomentar a arte da dança no município.	Através de apresentações.	Teatro Municipal ou municipal.	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Fevereiro de 2023.	Pesquisa de satisfação.	125
16. Criação ou alteração de leis municipais de investimento a cultura, (para que as pessoas daqui se familiarizem com projetos e leis);	Regularização do segmento de cultura no município.	Projeto de Lei.	Conselho de Cultura.	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Semicusto.	Abri de 2022 a Fevereiro de 2023.	Acompanhamento da lei.	125
17. Possuir um departamento de captação de projetos;	Para aumentar a captação de recursos.	Treinamento de uma pessoa.	Secretaria de Turismo e Cultura.	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Janeiro de 2022 a Agosto de 2022.	Acompanhamento dos projetos e captações.	125
18. Festarte ou Arte Em foco;	Fomentar arte livre na cidade.	1. Adefinir o evento.	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Turismo.	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Pesquisa de Satisfação	18
19. Possuir local apropriado para realização da Festa Colonial;	Fomentar o meio Rural e ter um espaço para a valorização do rural.	1. Através de um projeto.	1. A definir	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Acompanhamento do projeto, Acompanhamento de criação do projeto Execução do projeto.	18
20. Um Palco estilo "Cachoeira Acústica" no parque do Lago;	Para ter mais uma opção para mostra cultural.	1. Através de um projeto.	Parque do Lago	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Acompanhamento do projeto, Acompanhamento de criação do projeto Execução do projeto.	18
21. Reativar o Espaço Casa de Pedra	Para ter mais uma opção para mostra cultural.	1. Através de um projeto.	Parque do Lago	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Acompanhamento do projeto, Acompanhamento de criação do projeto Execução do projeto.	18
22. Artes Visuais;	Para fomentar a arte no município	1. Através de um projeto.	Município de Caneia	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Acompanhamento do projeto, Acompanhamento de criação do projeto Execução do projeto.	18
23. Instituto de artes integradas;	Para fomentar a arte no município	1. Através de um projeto.	Município de Caneia	Secretaria de Turismo e Cultura e Conselho de Cultura.	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Fevereiro de 2023.	Acompanhamento da lei.	125

## Meio Ambiente

Plano de trabalho – Meio Ambiente e Sustentabilidade								
O que?	Por que?	Como	Local	Responsável	Custo	Data	Indicadores	GUT
1. Conscientização ambiental através dos roteiros temáticos do segmento de natureza.	Projeto de turismo sustentável, com ênfase em princípios para conservação e preservação dos ecossistemas urbanos e rurais.	Seja Caneia sem Rastro	Município de Caneia	Secretaria de Turismo e Cultura	Não estimado ainda.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Acompanhamento da lei.	27

## Empreendedorismo

Plano de trabalho – Empreendedorismo								
O que?	Por que?	Como	Local	Responsável	Custo	Data	Indicadores	GUT
1. Ausência de sistema integrado entre eventos de terceiros e prefeitura (ausência para regularização do evento);	1. Para facilitar o processo de regularização dos eventos.	Através de um check-list de cada evento.	Secretaria de Turismo e Cultura Jurídico e de mais Secretarias.	Secretaria de Turismo e Cultura Jurídico COMTUR	Semicusto.	Abri de 2022 a Janeiro 2024.	Acompanhamento do projeto.	27

## 9.2 CONTROLE E AVALIAÇÃO DO PLANO

Seguindo as ferramentas, ora propostas, o monitoramento foi evidenciado conforme a lógica do planejamento aqui adotado em todo o processo, de forma sustentável e participativa.

Assim sendo, sugere-se uma gestão eficiente e eficaz desses dados e informações, para que se tornem efetivamente em benefício para a população local e o turismo possa se desenvolver de forma plena, expandindo seus impactos positivos e demais áreas e minimizando os impactos negativos, como propõe a filosofia do planejamento turístico para destinos. Um dos principais instrumentos de monitoramento e controle deste plano deve ser o Conselho Municipal de Turismo.

Ação	Prazo de verificação	Indicadores	Evidências	Responsável pelo controle
Ação por área.	Verificar a ação de quanto em quanto tempo.	Quais serão os indicadores de que a ação está sendo realizado e ou concluída.	Lista de presença relatório de reuniões, fotos, projetos que evidenciam que a ação está sendo feita ou realizada.	Nome do órgão responsável.

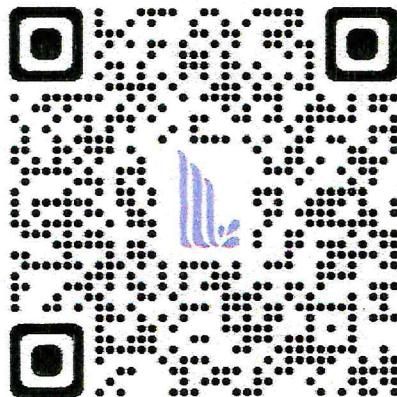
29



**Safe  
travels**



CANELA  
turismo



@CanelaRS

L:D

[canela.com.br](http://canela.com.br)

[centraldoturista@canela.rs.gov.br](mailto:centraldoturista@canela.rs.gov.br)

App Guia de Canela



**CANELA**  
PAÍS NATURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

31

## ATA ORDINÁRIA 01/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membros da COFT, na oportunidade, por meio de um sorteio, ficou definido que o Presidente desta comissão será o Ver. Roberto Grulke e as reuniões serão às sextas-feiras, às treze horas e trinta minutos. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 113/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Canela como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão optaram em aguardar as demais comissões para a deliberação do mesmo.

**PLO 114/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Fixa limite de 30% (trinta por cento), para cobrança de contribuição de melhoria, nas Leis que refere.*”. Os membros dessa comissão solicitaram orientação jurídica do mesmo.

**PLO 117/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Insere inciso no art. 7º da Lei Municipal nº 4.083 de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a organização e a atuação do sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências.*”. Os membros dessa comissão solicitaram orientação jurídica do mesmo.

**PLO 118/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Insere dispositivo na Lei Municipal nº 4.435, de 1º de abril de 2020.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão optaram em aguardar as demais comissões para a deliberação do mesmo.

**PLO 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias em caráter emergencial para atender funções públicas e dá outras providências.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 03/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, subsídios dos Conselheiros Tutelares, bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários, complementos de provento dos aposentados e pensionistas, e aos Agentes Políticos do Município de Canela.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 04/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma

## ATA ORDINÁRIA 01/2023

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES, na oportunidade, por meio de um sorteio, ficou definido que o Presidente desta comissão será a Ver. Andresa da Conceição e as reuniões serão às quintas-feiras, às quinze horas. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 80/2022** - O presente projeto de lei ordinário deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza a concessão de uso de imóveis municipais dá outras providências.*". Após a análise do presente, bem como a discussão e estudo dos pontos do projeto de lei, bem como a resposta encaminhada pelo Poder Executivo, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pela deliberação de mérito em plenário.

**PLO 118/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Insere dispositivo na Lei Municipal nº 4.435, de 1º de abril de 2020.*". Após a análise do presente, os membros dessa comissão solicitaram a cópia do projeto arquitetônico aprovado e o projeto com as alterações pretendidas.

**PLO 113/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Canela como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.*". Após a análise do presente, os membros dessa comissão solicitaram reunião com a Secretaria de Turismo e Cultura para uma maior explanação sobre o mesmo.

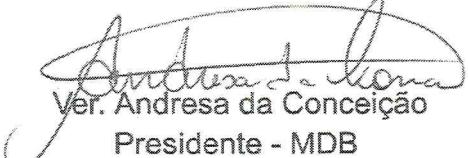
**PLO 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias em caráter emergencial para atender funções públicas e dá outras providências.*". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Sra. Carini Muller, bem como a manifestação do vereador José Vellinho Pinto, onde o mesmo defende a necessidade de Concurso Público urgente para suprir carências. Os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.

**PLO 03/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "*Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, subsídios dos Conselheiros Tutelares, bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários, complementos de provento dos aposentados e pensionistas, e aos Agentes Políticos do Município de Canela.*". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Carini Muller, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.

**PLO 04/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma

regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão anual ao benefício Auxílio-transporte a todos os servidores do quadro efetivo, temporário e dos cargos em comissão em atividade na Administração Municipal de Canela.". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Carini Muller, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário..

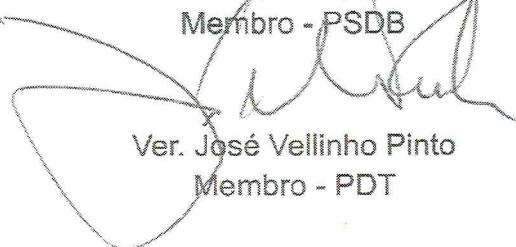
**PLO 05/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão anual ao benefício Auxílio-alimentação a todos os servidores do quadro efetivo, temporário e dos cargos em comissão em atividade na Administração Municipal de Canela.". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Carini Muller, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



Ver. Andresa da Conceição  
Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois  
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto  
Membro - PDT

## ATA ORDINÁRIA 01/2023

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wuff na condição de membros da COFT, na oportunidade, por meio de um sorteio, ficou definido que o Presidente desta comissão será o Ver. Roberto Grulke e as reuniões serão às sextas-feiras, às treze horas e trinta minutos. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 113/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Canela como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão optaram em aguardar as demais comissões para a deliberação do mesmo.

**PLO 114/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Fixa limite de 30% (trinta por cento), para cobrança de contribuição de melhoria, nas Leis que refere.*”. Os membros dessa comissão solicitaram orientação jurídica do mesmo.

**PLO 117/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Insere inciso no art. 7º da Lei Municipal nº 4.083 de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a organização e a atuação do sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências.*”. Os membros dessa comissão solicitaram orientação jurídica do mesmo.

**PLO 118/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Insere dispositivo na Lei Municipal nº 4.435, de 1º de abril de 2020.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão optaram em aguardar as demais comissões para a deliberação do mesmo.

**PLO 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias em caráter emergencial para atender funções públicas e dá outras providências.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 03/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, subsídios dos Conselheiros Tutelares, bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários, complementos de provento dos aposentados e pensionistas, e aos Agentes Políticos do Município de Canela.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 04/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma

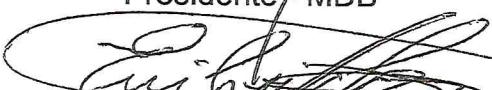
regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão anual ao benefício Auxílio-transporte a todos os servidores do quadro efetivo, temporário e dos cargos em comissão em atividade na Administração Municipal de Canela.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 05/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão anual ao benefício Auxílio-alimentação a todos os servidores do quadro efetivo, temporário e dos cargos em comissão em atividade na Administração Municipal de Canela.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLC 11/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 27, de 27 de fevereiro de 2012, que Estabelece Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Canela e dá outras providências.*”. Os membros dessa comissão solicitaram orientação jurídica do mesmo. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Roberto Mauro Grulke

Presidente - MDB

  
Ver. Emilia Guedes Fulcher

Membro - REPUBLICANOS

  
Ver. Merlin Jone Wulff

Membro - PDT

## ATA ORDINÁRIA 01/2023

34

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES, na oportunidade, por meio de um sorteio, ficou definido que o Presidente desta comissão será a Ver. Andresa da Conceição e as reuniões serão às quintas-feiras, às quinze horas. Na oportunidade, de forma ordinária foram discutidos e deliberados os seguintes projetos de leis:

**PLO 80/2022** - O presente projeto de lei ordinário deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza a concessão de uso de imóveis municipais dá outras providências.*”. Após a análise do presente, bem como a discussão e estudo dos pontos do projeto de lei, bem como a resposta encaminhada pelo Poder Executivo, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pela deliberação de mérito em plenário.

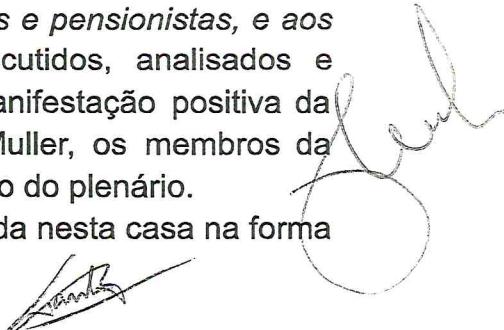
**PLO 118/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Insere dispositivo na Lei Municipal nº 4.435, de 1º de abril de 2020.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão solicitaram a cópia do projeto arquitetônico aprovado e o projeto com as alterações pretendidas.

**PLO 113/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Canela como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão solicitaram reunião com a Secretaria de Turismo e Cultura para uma maior explanação sobre o mesmo.

**PLO 01/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a realizar contratações temporárias em caráter emergencial para atender funções públicas e dá outras providências.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Sra. Carini Muller, bem como a manifestação do vereador José Vellinho Pinto, onde o mesmo defende a necessidade de Concurso Público urgente para suprir carências. Os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.

**PLO 03/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, subsídios dos Conselheiros Tutelares, bolsa-auxílio e auxílio-transporte dos estagiários, complementos de provento dos aposentados e pensionistas, e aos Agentes Políticos do Município de Canela.*”. Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Carini Muller, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.

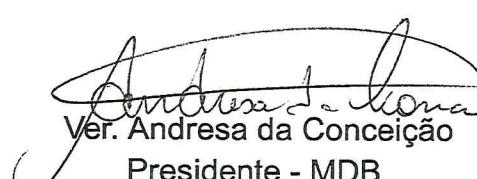
**PLO 04/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma



35

regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão anual ao benefício Auxílio-transporte a todos os servidores do quadro efetivo, temporário e dos cargos em comissão em atividade na Administração Municipal de Canela.". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Carini Muller, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário..

**PLO 05/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão anual ao benefício Auxílio-alimentação a todos os servidores do quadro efetivo, temporário e dos cargos em comissão em atividade na Administração Municipal de Canela.". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, após a manifestação positiva da Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos, Carini Muller, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.



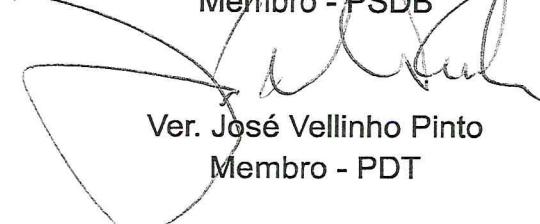
Ver. Andresa da Conceição

Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto

Membro - PDT

## ATA ORDINÁRIA 02/2023

36

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulff na condição de membros da COFT, na oportunidade, os mesmos decidiram que a comissão irá se reunir nas quintas feiras às treze e trinta para deliberar de forma ordinária foram os seguintes projetos de leis:

**PLO 62/2021** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e dá outras providências.*”. Após a análise do presente, os membros dessa comissão solicitaram que o Poder Executivo se manifeste em relação ao presente projeto, tendo em vista que este é o ano da Eleição dos Conselheiros e, até o momento, não foram apresentados documentos justificando ou modificando o mesmo.

**PLO 113/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Canela como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo.*”. Os membros dessa comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

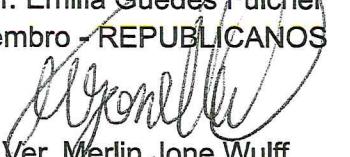
**PLO 114/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Fixa limite de 30% (trinta por cento), para cobrança de contribuição de melhoria, nas Leis que refere.*”. Os membros dessa comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 117/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Insere inciso no art. 7º da Lei Municipal nº 4.083 de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre a organização e a atuação do sistema de Controle Interno no Município e dá outras providências.*”. Os membros dessa comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

**PLO 02/2023** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: “*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no orçamento corrente.*”. Os membros dessa comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Roberto Mauro Grulke  
Presidente - MDB

  
Ver. Emilia Guedes Fulcher  
Membro - REPUBLICANOS

  
Ver. Merlin Jone Wulff  
Membro - PDT

37



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CCJR**

PLO N° 113 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 16/12/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM (  ) NÃO (  )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---

Emenda nº.: _____	Data: _____	Entregue ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não
Emenda nº.: _____	Data: _____	Entregue ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Anh.*

---



---



---



---



---

*Carneiro S. de Moraes* *JPL*  
 Jefferson de Oliveira  
 PRESIDENTE

João Port Silveira

*Jerônimo Terra Rolim*  
 Jerônimo Terra Rolim

**PROJETO RETIRADO -SIM (  ) NÃO (  ) Data: / /**



**CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA**

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: CDES**

PLO N° 113 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 16/12/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
<b>DATA DA SOLICITAÇÃO:</b>	<b>DATA DA ENTREGA:</b>
<b>PARECER:</b>	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

*Apto à votação em Sessão Ordinária  
no Plenário*

*José Velinho Pinto*  
**PRESIDENTE**

*Andresa da Conceição*

*Felipe Caputo*

**PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /**

39



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

Parecer Nº: \_\_\_\_\_

**COMISSÃO: COFT**

PLO N° 113 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 16/12/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

IPANOC AGUARDA A REVISÃO SAIU CEDIDA PELA  
ABRIGADO CDES E/ A SECRETARIA DE TURISMO  
16/12/22

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

O Projeto atende os requisitos necessários e a comissão composta irá se pronunciar e o COFT DEVERÁ P/ APPRECIAÇÃO DOS MÉTODOS EDIZ

Merlim Jone

Roberto Grulke

Presidente

Carmen Lúcia Seibt de Moraes

PROJETO RETIRADO -SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



Ofício nº 12/2023

Canela, 14 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência  
Prefeito de Canela – Em Exercício  
Sr. Jefferson de Oliveira  
Rua Dona Carlinda, 455  
CEP 95680-000 – Canela/RS

Assunto: **Solicitação de Comissão – PLO 113/2022**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, atendendo a manifestação exarada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social - CDES, desta Casa Legislativa, acerca do Projeto de Lei nº. 113/2022, que “Estabelece o Plano Municipal do Turismo de Canela como instrumento integrado e norteador para o desenvolvimento contínuo do Turismo”.

Assim, manifestou-se a Comissão:

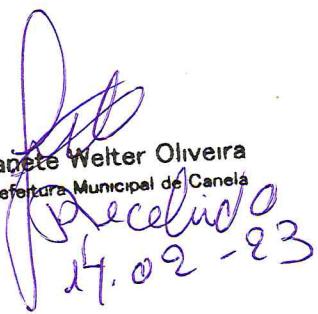
*“... os vereadores membros desta comissão solicitaram reunião com a Secretaria de Turismo e Cultura para uma maior explanação sobre o mesmo”.*

Desta forma pedimos atenção de Vossa Excelência para adoção das medidas pleiteadas viabilizando desta forma uma melhor apreciação da matéria em comento.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Carmen Lucia Seibt de Moraes  
Presidente do Legislativo Municipal

  
Janete Welter Oliveira  
Prefeitura Municipal de Canela  
14.02.23